



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Exma. Senhora
Dra. Isabel Matos Namora
Diretora-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 01.08.01 D/E, Piso 14.º
1990-097 Lisboa

Data: 08 de julho de 2023
Ofício N.º 202-PR/2023

ASSUNTO: Movimento extraordinário – Ofício-Circular n.º 19 da DSRH/DRGRH

Exma. Senhora

Tendo em conta que o ofício-circular acima referido não reflete a obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários Judiciais, que determina a publicitação dos “lugares previsivelmente a preencher”, solicitamos a V, Ex.ª que, ainda antes do início do prazo para apresentação dos requerimentos, sejam publicitados tais lugares, assim se dando cumprimento cabal ao EFJ e ao princípio da transparência que impende sobre os responsáveis da Administração no Pública.

Mais se requer que o referido ofício-circular seja mais claro no que diz respeito à possibilidade de transferências nas categorias de escrivão-adjunto e de técnico de justiça-adjunto.

Certos de que dando resposta afirmativa aos agora solicitado se estará a dar cumprimento cabal aos princípios que norteiam a atuação na Administração Pública, como também facilitar e agilizar o procedimento em questão.

Apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos.

O Presidente do SFJ

António Manuel Antunes Marçal